ANO IIINº 000011LONDRINAQuinta-feira, 17 de abril de 1.997

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 6.977, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação Beneficente dos Poetas Japoneses "Haikai"**, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente dos Poetas Japoneses "Haikai"**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de l997 - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral,

Ref.: - Projeto de Lei nº 41/97. - Autoria: Vereador ROBERTO KANASHIRO.

LEI Nº 6.981, DE 03 DE ABRIL DE 1997.

SÚMULA: Denomina **Professor José Gasparini** a escola municipal localizada no Conjunto Habitacional Farid Libos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal Professor José Gasparini** a repartição pública para esse fim criada pelo Decreto Municipal nº 659, de 13 de novembro de 1996, e localizada no Conjunto Habitacional Farid Libos, da sede do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de l997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Cleber Tóffoli - Secretário de Educação

Ref.: - Projeto de Lei nº 674/96. - Autoria: Vereadores ALEX CANZIANI SILVEIRA, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CARLOS KITA, ANTENOR RIBEIRO, SALVADOR FRANCISCO, LUIZ CARLOS TAMAROZZI, FLÁVIO VEDOATO, ELZA CORREIA, CÉLIO GUERGOLETTO, ROBERTO KANASHIRO, SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA e CARLOS EDUARDO SANTA ROSA.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1/97, dos vereadores ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, RENATO ARAÚJO, CARLOS KITA, FLÁVIO VEDOATO, SALVADOR FRANCISCO, ANTENOR RIBEIRO, CÉLIO GUERGOLETTO, SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO SANTA ROSA, ROBERTO KANASHIRO, ELZA CORREIA, TERCÍLIO TURINI e LUIZ CARLOS TAMAROZZI.

LEI Nº 6.982, DE 08 DE ABRIL DE 1997.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **Clube de Mulheres Unidas do Jardim Jatobá**, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Clube de Mulheres Unidas do Jardim Jatobá**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de l997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen Secretário-Geral,

Ref.: Projeto de Lei nº 34/97 - Autoria: VEREADORA ELZA CORREIA.

DECRETOS

DECRETO Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em face ao contido no requerimento nº 039493/96,

DECRETA:

Art.1º - Fica reconduzida, a partir de 27 de janeiro de 1997, a professora **Eliete dos Santos Souza,** matrícula nº 32.546-5, ao cargo de Professor de Ensino Básico, área de atuação 01, referência LP, código MPEB1LP, nível 23.10, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 5.832/94.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de janeiro de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Eduardo Duarte Ferreira - Secretário de Recursos Humanos

DECRETO Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

SÚMULA:- Altera a redação do art. 2º do Decreto 172, de 12 de maio de 1993, e do art. 2º do Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 172, de 12 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Museu terá um Diretor, preferencialmente ligado à área de Museologia e/ou Artes Plásticas em Geral, e será nomeado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal da Cultura."

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto 001, de 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O artigo 4º do Decreto nº 172, de 12 de maio de 1993, acrescido de um parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Museu, além de um Diretor, terá uma estrutura administrativa a ser proposta pelo Secretário da Cultura e um Conselho Consultivo, cujos membros, não remunerados, serão designados pelo Secretário da Cultura, a partir da indicação dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) crítico de arte, filiado à Associação Brasileira de Críticos de Arte;

II - 1 (um) representante da Associação dos Artistas Plásticos de Londrina;

III 1 (um) representante da Associação dos Artistas Plásticos de Londrina e Região;

IV -1 (um) artista plástico convidado pela Secretaria Municipal da Cultura;

V-2 (dois) representantes da SAMALON - Sociedade Amigos do Museu de Arte de Londrina;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Cultura.

Parágrafo único. O Secretário da Cultura e o Diretor do Museu serão membros natos do Conselho, sendo o primeiro também seu Presidente."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Ângela Farah Marçal - Secretária da Cultura, Eduardo Duarte Ferreira Secretário de Recursos Humanos

DECRETO Nº 165/ 02 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 584/97,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a partir de 04 de março de 1997, ***ARACI AUGUSTA DANZIGER***, matrícula nº 12.430-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, código OPAUSE, tabela/nível 1116, da parte permanente do Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, lotada no Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, com proventos integrais, fundamentado nos artigos 23, 48 inciso III, da Lei nº 5.268/92 e artigo 24, inciso I, redação dada pela Lei nº 6.918/96, conforme demonstrativo especificado em anexo**.**

Artº. 2º -Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item V, do artigo 60, e item III do artigo 61, da Lei nº 4.928/92.

Artº. 3º - Revogam-se as diposições em contrário**.**

LONDRINA, aos 02 de abril de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito Do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Eduardo Duarte Ferreira - Secretário de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 165/97

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Mês: MARÇO/97

NOME: *ARACI AUGUSTA DANZIGER*

MATRÍCULA: 12.430-3

001 - Provento Integral - nível 1116 R$ 354,43

002 - Adicional por Tempo de Serviço 15,666% R$ 61,47

050 - Complementação Salarial (Lei nº 5.182/92, alt. pela

Lei nº 6.106/95) R$ 37,94

TOTAL DOS PROVENTOS R$ 453,84

TOTAL ANUAL = TOTAL MENSAL X 12 = R$ 5.446,08

BASE DE CÁLCULO = 100% - Aposentadoria por Invalidez.

DECRETO Nº 166/ 02 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do requerimento protocolado sob nº 475/97,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, a partir de 1º de Abril de 1997, ***ELEUZES DO PRADO DE OLIVEIRA***, matrícula nº 30.258-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEBIMA, tabela/nível 2123, da parte permanente do Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, lotada no Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, com proventos integrais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei nº 5.268/92, conforme demonstrativo especificado em anexo.

Artº. 2º -Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item V, do artigo 60, e item III do artigo 61, da Lei nº 4.928/92.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LONDRINA, aos 02 de abril de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Eduardo Duarte Ferreira - Secretário de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 166 /97

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Mês: ABRIL/97

NOME : ***ELEUZES DO PRADO DE OLIVEIRA***

MATRÍCULA: 30.258-9

001 Provento Integral nível 2123 R$642,23

002 - Adicional por Tempo de Serviço 41,666% R$294,10

050 - Complementação Salarial (Lei nº 82/92, alt. pela Lei nº

6.106/95)R$ 37,94

054 - Alteração de Jornada de Trabalho 1/25 avos R$25,68

TOTAL DOS PROVENTOS R$ 999,95

TOTAL ANUAL = TOTAL MENSAL X 12 = R$ 11.999,40

BASE DE CÁLCULO = 100% aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos integrais,

correspondente a 25 anos de efetivo exercício de magistério**.**

DECRETO Nº 167, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

SÚMULA: CASSA o alvará de licença expedido à J.E. Freitas e Cia Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no Art. 236 da Lei 4.607/90 e Ofício nº 024/97 da Comurb,

DECRETA:

Art. 1º Fica CASSADO e tornado sem nenhum valor, o alvará de licença expedido em nome de J.E. Freitas e Cia Ltda, localizado na Rua Guaranis, 15 - Vila Casone, SFA 1769 - C.M.C. 111.008-0, com a atividade de entrega de pequenos valores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de abril de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Luiz Cezar Guedes - Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 168/ 02 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do requerimento protocolado sob nº 505/97,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, a partir de 02 de Abril de 1997, ***CONCEIÇÃO GARCIA ROMERA VOLPE***, matrícula nº 30.186-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico, código MPEBILP, tabela/nível 2323, da parte permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94, lotada no Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, com proventos integrais, fundamentado no artigo 30, inciso II,da Lei nº 5.268/92, conforme demonstrativo especificado em anexo.

Artº. 2º - Fica vago o cargo acima, na forma prevista no item V do artigo 60, e item III do artigo 61; da Lei nº 4.928/92.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LONDRINA, aos 02 de abril de 1997. - Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Eduardo Duarte Ferreira - Secretário de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 168/97

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Mês: ABRIL/97

NOME *: CONCEIÇÃO GARCIA ROMERA VOLPE*

MATRÍCULA: 30.186-8

001 - Provento Integral - nível 2323 R$ 849,32

002 - Adicional por Tempo de Serviço 40,666% R$440,75

012 - Função Gratif. Incorp.Prop. - FG-M1 33/60 avos R$128,61

050 - Complementação Salarial (Lei nº 5182/92, alt. pela Lei

nº 6.106/95) $37,94

054 - Alteração de Jornada de Trabalho 2/25 avos R$67,95

TOTAL DOS PROVENTOSR$1.524,57

TOTAL ANUAL = TOTAL MENSAL X 12 = R$18.294,84

BASE DE CÁLCULO = 100% aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos integrais, correspondente a 25 anos de efetivo exercício de magistério.

DECRETO Nº 169 / 02 DE ABRIL DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de abril de 1997, ***Eduardo Duarte Ferreira***, matrícula nº 21.826-0, do cargo de Secretário de Recursos Humanos, código DS01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, aos 02 de abril de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral

DECRETO Nº 182/07 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Maria Amélia Viana Fagundes de Toledo,** matrícula 21830-8, a partir de 07 de abril de 1997, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, código AS02, símbolo CC02, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 5.832/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LONDRINA, aos 07 de abril de 1997. Antonio Casemiro Belinati - Prefeito do Município, Kakunen Kyosen - Secretário Geral, Zuleica Amaral Alves de Lima - Secretária de Recursos Humanos

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS NºTP/DL-97/002. OBJETO: Locação de 06 (seis) ônibus com motorista para realizarem o transporte de servidores municipais, em dias úteis e eventualmente aos sábados, no horário compreendido entre às 07h00min e 13h00min. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 06/05/97 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 06/05/97. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Licitações - do Departamento de Comunicações da Secretaria de Administração, na Av. Duque de Caxias, 635, em Londrina/Pr, durante o expediente, bem como quaisquer informações necessárias pelo telefone 321-1004, ramal 214.

Londrina, aos 14 de abril de 1997. Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados a retificação referente à TOMADA DE PREÇOS NºTP/DL-97/001, que tem por objeto a Contratação de empresa para transportes de alunos da zona rural do Município de Londrina : DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 05/05/97-ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 05/05/97.

Londrina, aos 14 de abril de 1997. Moysés Leônidas de Oliveira - Secretário de Administração

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.285/95, encontra-se afixado no quadro de Editais desta Prefeitura, a relação das compras efetuadas por esta Administração no mês de março/97.

Londrina, aos 09 de abril de 1997. Moysés Leônidas de Oliveira Secretário de Administração

ASMS

AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 080 DE 04 DE ABRIL DE 1997.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REINTEGRAR, provisoriamente, em cumprimento ao mandado judicial, datado de 24/03/97, expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no âmbito dos autos nº 000196/97 de Mandado de Segurança. a partir de 04/04/97, o servidor AGNALDO CESAR CYRILLO, matrícula nº 11.246-1, no cargo de auxiliar de enfermagem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 04 de abril de 1997. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente Serviço Municipal de Saúde

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67-A/97

O SUPERINTENDENTE DA CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Nº50 e 51/97, que cassaram a licença para tratar de assuntos particulares dos servidores Anderson Ross e Cristina Satiko Sugioka.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 19 de Março de 1997. José Roberto Fróes da Motta -Superintendente

PORTARIA Nº 74/97

O SUPERINTENDENTE DA CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo Nº 625/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão da licença para tratar de assuntos particulares até 25 de julho de 1997 do servidor Anderson Ross.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº50/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 01 de Abril de 1997. José Roberto Fróes da Motta -Superintendente

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/96 - P.A. n° 025/96 - PARTES: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES E UNISYS BRASIL LTDA.; OBJETO: concessão de licença de uso dos softwares TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol) e ODBC (Open Data Base Connectivity), serviços de manutenção, implantação e treinamentos; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RECURSO: 313.31-4 - Treinamento; PREÇO: o valor mensal de R$.2.001,00 (dois mil e um reais), serviços de implantação e treinamento no valor total de R$.26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA E ASSINATURA: Londrina, 27.03.97. Dioniltro Rubens Pavan/Ismael Mologni (SERCOMTEL) e André Luiz Viana Rodrigues (UNISYS)

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

COMUNICADOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 016/97 - OBJETO: o fornecimento de 400.000m (quatrocentos mil metros) de fio telefônico FE-100, referência TELEBRÁS nº SPT-235.320.707/01, conforme dados constantes da especificação anexa do Edital; DATA DE ABERTURA: às 14 horas do dia 04.05.97; RETIRADA DO EDITAL: o Edital acima mencionado poderá ser retirado na SERCOMTEL S/A, na Rua Fernão de Magalhães, n° 383 - Bairro Aeroporto, quaisquer informações pelos telefones (043) 105.1246. PUBLIQUE-SE, Londrina, 17/04/97 Antônio José dos Anjos - Comissão Permanente de Licitação Presidente.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 042/97 - OBJETO: Aquisição de Microsolft Open License Pack; DATA DE ABERTURA: às 14 horas do dia 19/05/97; RETIRADA DO EDITAL: o Edital acima mencionado poderá ser retirado na SERCOMTEL S/A, na Rua Fernão de Magalhães, n° 383 - Bairro Aeroporto; informações pelos telefones (043) 105.1212. PUBLIQUE-SE, Londrina, 17/04/97 Antônio José dos Anjos - Comissão Permanente de Licitação Presidente.

AVISOS

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, com sede na rua Professor João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 040/97, que refere-se ao seguinte: a) Objeto: a prestação de serviços especializados para acompanhamento da implantação do Processo Qualidade Total e preparação da SERCOMTEL S.A. para a certificação de acordo com o Padrão Normativo ISO-9000. b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93; c) Contratada: Fundação Christiano Ottoni; d) Valor da contratação: R$ 44.726,22. Londrina, 17 de março de 1997 - Dioniltro Rubens Pavan - Diretor Presidente.

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, com sede na rua Professor João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei n 8.666/93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo n 064/96, que refere-se ao seguinte: a) Objeto: a prestação de serviços postais e telegramas fonados; b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal n 8.666/93; c) Recurso: 313.39.69 - Outros Serviços Regulares; d) Empresa a ser contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e) Valor da contratação: SEDEX-os preços previstos nas tarifas SEDEX e Postal Interna; SIMPLES-1,0 (um vírgula zero) vezes o porte respectivo para objetos simples e 1,7 (um vírgula sete) vezes o porte para objetos acompanhados de comprovante; REGISTRADA-o valor correspondente a uma vez o porte respectivo acrescido da tarifa aplicável ao registro simples. - Dioniltro Rubens Pavan - Diretor Presidente.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 7 DE ABRIL DE 1997

SÚMULA: Referenda os Termos de Convênio firmados pelo Município de Londrina, pela AMETUR e pela CODEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado Convênio que entre si celebram o Município de Londrina, a Autarquia do Serviço Municipal de Saúde e a Irmandade Santa Casa de Londrina, visando ao desenvolvimento de ações para restruturação do serviço de terapia renal substitutiva para o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Município de Londrina, a Autarquia do Serviço Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Londrina, visando ao desenvolvimento de ações para restruturação do serviço de terapia renal substitutiva para o Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram a Autarquia Municipal de Esportes - AMETUR - e o Grêmio Literário e Recreativo Londrinense, cuja finalidade é manter uma equipe de Basquetebol Masculino a nível estadual/nacional.

Art. 4º Fica referendado o Termo de Convênio que entre si fazem a CODEL - Companhia de Desenvolvimento de Londrina - e a AMIPEM - Associação de Micros e Pequenos Empresários de Confecções de Londrina, cujo objetivo é o apoio ao programa de desenvolvimento das atividades do micro e pequeno empresário industrial de Londrina.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 7 de abril de 1997. Adalberto Pereira da Silva - Presidente

Ref. - Projeto de Decreto Legislativo nº 3/97 (Ofício nº 273/97)

Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 7 DE ABRIL DE 1997

SÚMULA : Referenda os Termos de Convênio firmados pelo Município de Londrina e pela CODEL Companhia de Desenvolvimento de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002697/96, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Londrina, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio.

Art. 2º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnico-Financeira, que firmam entre si a Caixa Escolar do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, o Instituto Filadélfia de Londrina e a Companhia de Desenvolvimento de Londrina - CODEL -, visando à implantação do projeto "Cursos técnicos, especificamente nas áreas de alimentos e eletrônica/telecomunicações".

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 7 de abril de 1997. Adalberto Pereira da Silva - Presidente

Ref. - Projeto de Decreto Legislativo nº 4/97 (Ofício nº 273/97)

Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assessoria Jurídica/MMP/es.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 março do corrente ano, a servidora **Viviane Zarnott,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-08, exonerável "ad nutum", no gabinete da Vereadora Elza Pereira Correia Muller e **nomear**, a partir da mesma data, **Adriana Felipov** para o cargo supracitado.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, em 31 de março de 1997. Adalberto Pereira da Silva - Presidente

PORTARIA Nº 31/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril do corrente ano, a servidora **Cintia Maria da Silva Ribeiro Soares,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-08, exonerável "ad nutum", no gabinete do Vereador Sidney Osmundo de Souza e **nomear**, a partir da mesma data, **Valdíria Pinguelli** para o cargo supracitado.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, em dois de abril de 1997. Adalberto Pereira da Silva - Presidente

PARECERES

COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/97

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Quatro (ZC-4) a Rua Turim, localizada no Jardim Pizza, da sede do Município.

AUTOR: Vereador Antônio Negmar Ursi

I - RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Zoneamento, constituída pela Portaria nº 10/97, em sua 3ª reunião e após visita ao local, constatou que o zoneamento pretendido para a Rua Turim, de Zona Comercial Quatro, não é viável, pois esta via contém uma escola e está próxima a vias já enquadradas em Zona Comercial Quatro (Milão e Veneza). Sugere-se a transformação em ZC-5, pois este zoneamento é o mais adequado para aquele local.

II - VOTO DA COMISSÃO

Diante das considerações acima, a Comissão manifesta-se contrariamente à aprovação da presente proposição.

Londrina, 08 de abril de 1997. Antenor Ribeiro da Silva Júnior - Presidente da Comissão, Marcos Antonio Carnavalle - Membro/Relator

COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/97

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Quatro (ZC-4) a Rua da Framboesa, localizada no Jardim Marabá, da sede do Município.

AUTOR: Vereador Valdemir de Araújo Carneiro

I - RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Zoneamento, constituída pela Portaria nº 10/97, em sua 3ª reunião e após visita ao local, constatou que o zoneamento pretendido para a Rua da Framboesa, de Zona Comercial Quatro, não é viável, pois se trata de via próxima a fundo de vale e a outras já enquadradas em Zona Comercial Quatro (Limeiras e Groselha).

II - VOTO DA COMISSÃO

Diante das considerações acima, a Comissão manifesta-se contrariamente à aprovação da presente proposição.

Londrina, 08 de abril de 1997. Antenor Ribeiro da Silva Júnior - Presidente da Comissão, Heverson Rangel Aranda - Membro/Relator

COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/97

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 6.757, de 11 de setembro de 1996, que transformou em Zona Comercial Cinco a Rua José Paiva Cavalcante, localizada na Gleba Lindóia, da sede do Município.

AUTOR: Vereador Flávio Anselmo Vedoato

I - RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Zoneamento, constituída pela Portaria nº 10/97, em sua 3ª reunião e após visita ao local, constatou que a revogação pretendida para a Rua José Paiva Cavalcante é viável, pois trata-se de via estritamente residencial, totalmente ocupada por chácaras de lazer e próxima a via comercial (Av. das Maritacas). Além disso, o único estabelecimento comercial lá instalado não corresponde às características do zoneamento comercial cinco, que não permite atividades incômodas, nocivas ou perigosas.

II - VOTO DA COMISSÃO

Diante das considerações acima, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Londrina, 08 de abril de 1997. - Antenor Ribeiro da Silva Júnior - Presidente da Comissão, Marcos Antonio Carnavalle - Membro/Relator

COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/97

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Cinco (ZC-5) a Rua Leontina da Conceição Gaion, localizada nos conjuntos habitacionais Ernani Moura Lima I e II, da sede do Município.

AUTOR: Vereador Alvair Avelino de Souza

I - RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Zoneamento, constituída pela Portaria nº 10/97, em sua 3ª reunião e após visita ao local, concluiu que o zoneamento pretendido para a Rua Leontina da Conceição Gaion, de Zona Comercial Cinco, é viável porque esta via já possui comércio consolidado com características adequadas ao zoneamento proposto.

I - VOTO DA COMISSÃO

Diante das considerações acima, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Londrina, 08 de abril de 1997. Antenor Ribeiro da Silva Júnior - Presidente da Comissão, Heverson Rangel Aranda - Membro/Relator

COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/97

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Cinco (ZC-5) a Rua Alcides Lisse, localizada no Jardim Paraty, da sede do Município.

AUTOR: Vereador Osvaldo Bergamin Sobrinho

I - RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Zoneamento, constituída pela Portaria nº 10/97, em sua 3ª reunião e após visita ao local, constatou que o zoneamento pretendido para a Rua Alcides Lisse, de Zona Comercial Cinco, não é viável, pois esta via não possui características comerciais, não contém pavimentação asfáltica e está próxima a outra já enquadrada em Zona Comercial Cinco (Juvenal Alves de Camargo), que é suficiente para atender à demanda comercial existente naquela região.

II - VOTO DA COMISSÃO

Diante das considerações acima, a Comissão manifesta-se contrariamente à aprovação da presente proposição.

Londrina, 08 de abril de 1997. Antenor Ribeiro da Silva Júnior - Presidente da Comissão, Marcos Antonio Carnavalle - Membro/Relator

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/97 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA E EMPRESA ECOLIMP - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

MOTIVO: Reajuste do preço em 10% conforme Convenção Coletiva de Trabalho. DATA: Londrina, 19 de março de 1997. VIGÊNCIA: a partir de 1º de fevereiro de 1997. ASSINATURA: Adalberto Pereira da Silva, Edith Olga Bartmann.

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040 de 10 de MARÇO de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ORESTES RUTHES**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI RG nº 1205539-SSP-Pr e do CPF 116024579-72 para, retroativamente à data de 03/02/97, desempenhar as funções inerentes ao cargo de **Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito,** recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo CC-002.

Tamarana, 20 de fevereiro de 1997. Edison Siena - Prefeito Municipal de Tamarana

PORTARIA Nº 042 de 31 de MARÇO de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DEMAEL APARECIDO PASTURINO**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI rg nº 4977911-9 SSP-SP e do CPF 533028859-20 para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito,** com vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo CC-004, a pedido do, mesmo, a partir de 31 de março de 1997.

Tamarana. 31 de março de 1997. Edison Siena - Prefeito Municipal de Tamarana

ERRATA

PORTARIA Nº 010 de 20 de FEVEREIRO de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DDE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Sr. **CLEUDEMIR JOSÉ CATAL**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI rg nº 3614988-4 e do CPF 522617009-20 para, retroativamente à data de 03/02/97, desempenhar as funções inerentes ao cargo de **Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Tamarana**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo CC-002.

Tamarana. 20 de fevereiro de 1997. Edison Siena **-** Prefeito Municipal de Tamarana

PORTARIA Nº 026 de 10 de MARÇO de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DDE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO BARCALA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI rg nº 6171682-SSP-SP e do CPF 487004878-72 para, retroativamente à data de 05/03/97, desempenhar as funções inerentes ao cargo de **Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito,** recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo CC-004.

Tamarana, 10 de março de 1997. Edison Siena - Prefeito Municipal de Tamarana

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Lei nº 6.939, de 27/12/96
Distribuição gratuita

Prefeito do Município
Antonio Casemiro Belinati

Secretário de Governo
Kakunen Kyosen

Jornalista Responsável
Sônia Lenira N. de Carvalho
M.Tb 3832

Revisão
Severino Tavares

Editoração Eletrônica
Suporte/CPD-Prefeitura

Impressão
Editora da UEL

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Governo: Av. Duque de Caxias, 635
CEP 86.015-901 - Londrina-Pr

Fone: (043) 372-4013
Fax: (043) 372-4014

http://www.londrina.pr.gov.br
e-mail:
imprensa@londrina.pr.gov.br